



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

Portaria nº 021/SEMECELT/2020

São Francisco do Guaporé, 17 de abril de 2020;

Revogar a Portaria 017/2020 e Estabelecer normas orientadoras em regime especial na realização de atividades online em EAD, devido a Pandemia do COVID-19 (coronavírus), enquanto persistir os decretos de suspensão das atividades escolares para a rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o Professor Marcio Souza Magalhães, no uso das atribuições legais de acordo com a Portaria de Nomeação nº 131/2020 e considerando o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394/1996.

Considerando o Decreto nº **027/2020** em que decreta situação de EMERGÊNCIA no âmbito da saúde Pública do Município de São Francisco do Guaporé decorrente do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº **032/2020** em que decreta situação de EMERGÊNCIA no âmbito da saúde Pública do Município de São Francisco do Guaporé decorrente do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

Considerando a **Resolução CME/SFG/RO 001/2020** de 15/04/2020 que estabelece normas orientadoras em caráter excepcional para a reorganização do calendário escolar 2020, e do ensino em regime especial devido ao surto global do **Covid-19**, para o Sistema de Ensino do Município de São Francisco do Guaporé.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e seguir todas as recomendações contidas na **Resolução CME/SFG/RO 001/2020** de **15/04/2020**, em que estabelece normas orientadoras em regime especial na realização de atividades online em EAD para professores, pais e responsáveis por estudantes de toda rede pública municipal de ensino, publicada em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

Art. 2º Respeitadas às normas legais, as peculiaridades locais, discutido com todas as diretoras (os) e coordenadores pedagógicos de cada unidade escolar e devendo ser divulgado na comunidade escolar.

Art. 3º Esta Portaria vem revogar a Portaria 017/2020 e entra em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídico e financeiro e estará vigente enquanto persistir os decretos de suspensão das atividades escolares em virtude do vírus COVID 19 (coronavírus);

Edifício sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de São Francisco do Guaporé/ RO, em **17/04/2020**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Marcio Souza Magalhães
Sec. Mun. de Educação
Cultura, Esporte Lazer & Turismo.
Portaria nº. 131/GAB/2020

